



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTAS Nº 26/2018 –DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF

Unidade : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP
Assunto : Prestação de Contas Anual
Exercício : 2016

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Inspeção nº 03/2016-DINOE/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF;
- Relatório de Inspeção nº 05/2017-DINOE/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF;
- Relatório de Inspeção nº 08/2017-DINOE/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF;
- Relatório de Inspeção nº 03/2018-DINOE/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF;
- Relatório de Auditoria n.º 05/2016 – DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF.

2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.



TABELA 1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL (A)	DESP. AUT. (B)	% (B/A)	EMPENHADO (C)	% (C/B)	LIQUIDADO (D)	% (D/C)	RPNP (E)	% (E/C)
OPERAÇÃO ESPECIAL	66.302.966	93.991.508	141,8%	92.932.177	98,9%	92.932.177	100,0%	0	0,0%
PROGRAMA DE GESTÃO	395.044.848	391.875.009	99,2%	370.084.664	94,4%	367.069.942	99,2%	3.014.722	0,8%
PROGRAMA TEMÁTICO	315.750.723	553.243.164	175,2%	398.338.523	72,0%	358.690.957	90,0%	39.647.566	10,0%
TOTAL	777.098.537	1.039.109.682	133,7%	861.355.364	82,9%	818.693.076	95,0%	42.662.288	5,0%

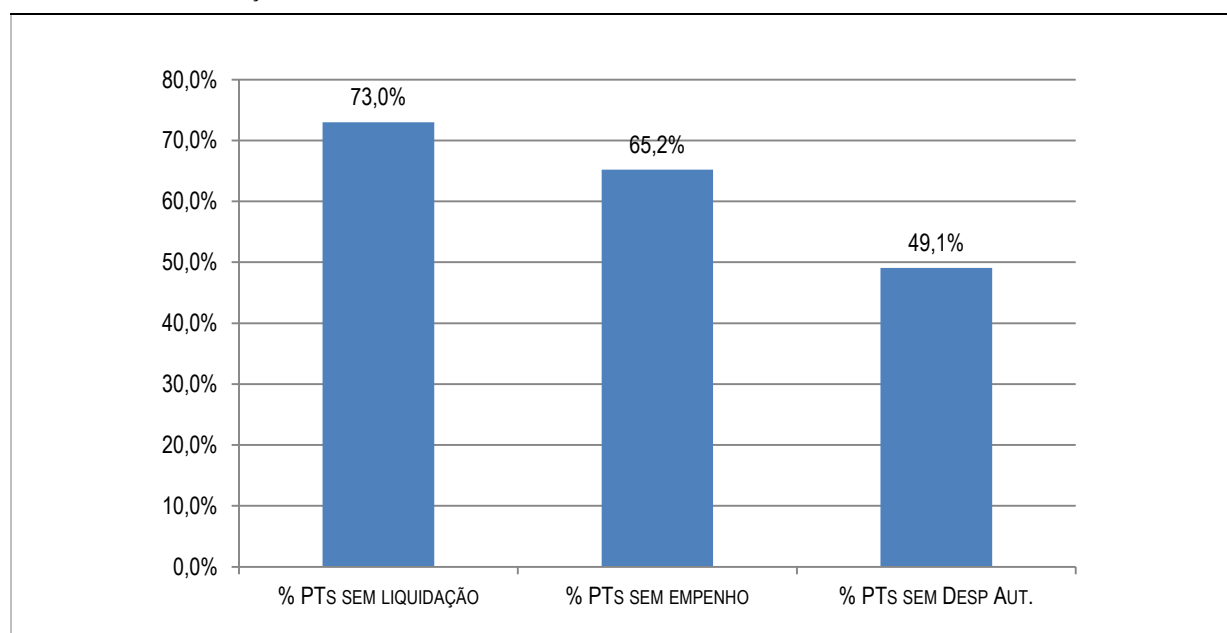
FONTE: SIGGo/MICROSTRATEGY – EXTRAÍDO EM 21/05/2018

2.1 PROGRAMAS DE TRABALHO SEM EXECUÇÃO

2.1.1 FATO

Na figura a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.

FIGURA 1 – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DE DADOS EXTRAÍDOS DO SIGGo/MICROSTRATEGY EM 21/05/2018



Verifica-se que, apesar de 82,9% da Despesa Autorizada ter sido empenhada, 65,2% dos Programas de Trabalho – PTs finalizaram o exercício sem empenhos, o que evidencia sérias deficiências no processo de planejamento orçamentário da Unidade.

Causa

- Inclusão, na Lei Orçamentária Anual – LOA, de Programas de Trabalho sem prerrogativas técnicas para execução;

Consequência

- Desperdício orçamentário pela manutenção de Dotação em Programas de Trabalho sem empenho.

Recomendação

- Reavaliar o processo de planejamento orçamentário com vistas a não incluir Programas de Trabalho sem os elementos técnicos (Projeto Básico, Termo de Referência, etc) necessários à sua execução.

3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

3.1 PARECER DOS DO CONSELHO FISCAL

Consta em anexo no e-Contas o parecer do Conselho Fiscal sobre a Prestação de Contas do exercício de 2016 nos seguintes termos:

ATA DA 805ª (OCTINGENTÉSIMA QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2017.

(...)

O Conselho Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tomou conhecimento do Relatório da Administração referente ao exercício de 2016, e do Relatório de Auditoria Interna nº 001/2017, e analisou as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, compostas do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado de Exercício, da Demonstração do Fluxo de Caixa, da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, da Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, e das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras,



acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes de 17 de fevereiro de 2017, emitido pela AUDILINK Auditores e Consultores, que opinou com ressalvas. O lucro apurado no exercício, da ordem de R\$ 10,3 milhões, foi integralmente destinado à absorção dos prejuízos acumulados registrados no Balanço Patrimonial, conforme registrado na Nota Explicativa nº 34.6. Desta forma, o Conselho Fiscal, ressalvados os efeitos que possam advir do indicado nos parágrafos “a” a “c” da “Base para Opinião com Ressalva” contida no referido relatório, bem como da ausência de deliberação, por parte da Assembleia-Geral dos Acionistas, sobre as contas do exercício de 2015, é de opinião que os referidos documentos societários refletem adequadamente a situação patrimonial, financeira e de gestão da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e manifesta-se favorável à submissão dos referidos documentos à Assembléia Geral dos Acionistas nos termos da legislação vigente.

(...)

3.2 DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Consta em anexo no e-Contas a Decisão do Conselho de Administração sobre a Prestação de Contas do exercício de 2016 nos seguintes termos:

O Conselho de Administração, com o voto do Relator, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, tendo apreciado o Relatório Anual de Prestação de Contas da NOVACAP, relativo ao exercício de 2016, amparado no Relatório de Auditoria Interna nº 001/2017, às fls. 322/361, no Parecer de Auditoria Independente às fls. 364/367 e, ainda, no Parecer do Conselho Fiscal em sua Ata da Sessão nº 805ª de 17 de março de 2017, RESOLVE: aprovar o encaminhamento da referida prestação de contas para apreciação da Assembléia Geral, com a sugestão de aprovação, com a seguinte observação: encaminhamento e monitoramento, no prazo de até 240 dias, das ações efetivas com vista à solução do inventário de Bens Móveis e Imóveis da Companhia, considerando, inclusive, a alternativa de contratação de empresa especializada em avaliação patrimonial para garantir a conformidade dos dados constantes no balanço patrimonial e prestação de contas com a realidade de mercado.



4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO				CLASSIFICAÇÃO DA FALHA
	GESTÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO	RECOMENDAÇÕES	
ESTE RELATÓRIO	ORÇAMENTÁRIA	2.1	PROGRAMAS DE TRABALHO SEM EXECUÇÃO	REAVALIAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO COM VISTAS A NÃO INCLUIR PROGRAMAS DE TRABALHO SEM OS ELEMENTOS TÉCNICOS (PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA, ETC) NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO	MÉDIA
RI 03/2016-DINOE	FINANCEIRA	1.1.5	ELEMENTO DE DESPESA INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DO CONTRATO.	EFETUAR CONSULTA A SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE/SEF ACERCA DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL ADEQUADA DO ELEMENTO DE DESPESA PRÓPRIO PARA O LANÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS (TAPA BURACO).	MÉDIA
RI 05/2017-DINOE	FINANCEIRA	1.1	AUSÊNCIA DE MECANISMOS DE CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.	NOTIFICAR AS ÁREAS RESPONSÁVEIS, NOTADAMENTE O EXECUTOR DE CONTRATOS, ACERCA DA NECESSIDADE DE ESTABELECEER, DESDE JÁ, CRONOGRAMA COM INDICAÇÃO DOS LOCAIS E FREQUÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELOS CONTRATADOS, HEM COMO DEFINIR PARÂMETROS OBJETIVOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DO GRAMADO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO À ALTURA MÁXIMA DE REGULAGEM DA MÁQUINA DE PODA DO GRAMADO.	MÉDIA
RI 08/2017-DINOE	FINANCEIRA	1.1.1	PROJETO BÁSICO DEFICIENTE	NOTIFICAR AS ÁREAS RESPONSÁVEIS ACERCA DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO QUE REFLITAM A CORRETAMENTE OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS LEGAIS.	GRAVE
RI 08/2017-DINOE	FINANCEIRA	2.1.1	REAJUSTE DOS PREÇOS NAS MEDIÇÕES SEM O DEVIDO AJUSTE CONTRATUAL.	EFETUAR O REAJUSTE CONTRATUAL, MEDIANTE ADITIVO E QUANDO APLICÁVEL, PARA EFETUAR AS MEDIÇÕES.	MÉDIA
RI 08/2017-DINOE	FINANCEIRA	2.1.2	BDI COM PARCELAS INDEVIDAS E VALORES PERCENTUAIS ACIMA DO REFERENCIAL DO ACÓRDÃO Nº 2622/2013 DO TCU.	ALERTAR O SETOR ENVOLVIDO NA DEFINIÇÃO DOS COMPONENTES DO BDI QUANTO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	GRAVE



TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

RI 03/2018-DINOE	FINANCEIRA	1	DEFICIÊNCIA NO PLANEJAMENTO NA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA RODOVIÁRIA PLANO PILOTO	A)REGULARIZAR, TEMPESTIVAMENTE, A DOCUMENTAÇÃO QUE AUTORIZOU A EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA; B)ESTABELECEER COMO REQUISITO PARA EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, TAIS COMO: ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES	MÉDIA
RI 03/2018-DINOE	FINANCEIRA	2	PROJETO BÁSICO DEFICIENTE	ESTABELECEER ROTINA ADMINISTRATIVA DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DOS ORÇAMENTOS, A FIM DE QUE AS POSSIBILIDADES DE ADITIVOS AOS CONTRATOS DECORRENTES DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS SEJAM MINIMIZADAS.	MÉDIA
RAE 05/2016-DIRFA	PESSOAL	11	ADIANTAMENTO DE 13º NÃO DEVOLVIDO EM ÉPOCA PRÓPRIA	1)REALIZAR O DESCONTO DO ADIANTAMENTO DE 13º EM RUBRICA PRÓPRIA, NÃO ABATENDO DO VALOR DO 13º SALÁRIO EM SI OU EM QUALQUER OUTRA RUBRICA DE RENDIMENTO NO ACERTO DE CONTAS. 2)REALIZAR O AJUSTE CONTÁBIL PARA OS LANÇAMENTOS QUE NÃO OCORRERAM NA RUBRICA DE "DESCONTO DE ADIANTAMENTO DE 13º". 3)PROVIDENCIAR TEMPESTIVAMENTE O ACERTO DE CONTAS NO SIGRH. 4)INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO A FIM DE APURAR OS SALDOS NÃO JUSTIFICADOS.	MÉDIA
RA 05/2016-DIRFA	PESSOAL	17	PAGAMENTO INDEVIDO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1)SUSPENDER OS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE A TÍTULO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, E PROCEDER O CÁLCULO APENAS SOBRE O SALÁRIO BASE, DANDO AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO AOS EMPREGADOS CONFORME O CASO CONCRETO. 2)FAZER GESTÕES JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEPLAG, A FIM DE SE ATUALIZAR A BASE DE INCIDÊNCIA DA RUBRICA “ADICIONAL DE PERICULOSIDADE”, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. 3)ALTERAR, NO SISTEMA SIGRH, A BASE DE INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DA NOVACAP PARA TODOS OS EMPREGADOS QUE RECEBEM ESSE ADICIONAL, DE FORMA QUE O PERCENTUAL INCIDA APENAS SOBRE A RUBRICA SALÁRIO-BASE. 4)GARANTIR O PAGAMENTO DESTA RUBRICA APENAS POR VALOR CALCULADO, SEM POSSIBILIDADE DE LANÇAMENTO MANUAL	GRAVE

Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 3 falhas graves e 7 falhas médias.



5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Prestação de Contas Anual da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

TABELA 3 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	RAZOAVELMENTE EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	RAZOAVELMENTE EFICAZ	INFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	EFICAZ	EFICIENTE

6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 22 de Maio de 2018.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL.